



Documento Assinado Digitalmente por: EZILDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
Acesse em: <https://etce.de-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>

RESOLUÇÃO TC Nº 190 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ EXERCÍCIO 2022

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 569.517,00	R\$ 45.954,95	R\$ 45.954,95	R\$ 45.954,95	R\$ -	20/02/2022	18/02/2022
FEVEREIRO	R\$ 583.012,67	R\$ 47.920,92	R\$ 47.920,92	R\$ 47.920,92	R\$ -	20/03/2022	18/03/2022; 08/04/2022
MARÇO	R\$ 603.290,32	R\$ 49.379,34	R\$ 49.379,34	R\$ 49.379,34	R\$ -	20/04/2022	20/04/2022; 22/04/2022
ABRIL	R\$ 568.306,20	R\$ 46.915,53	R\$ 46.915,53	R\$ 46.915,53	R\$ -	20/05/2022	20/05/2022
MAIO	R\$ 611.919,00	R\$ 50.101,01	R\$ 50.101,01	R\$ 50.101,01	R\$ -	20/06/2022	20/06/2022
JUNHO	R\$ 620.905,67	R\$ 50.886,01	R\$ 50.886,01	R\$ 50.886,01	R\$ -	20/07/2022	20/07/2022
JULHO	R\$ 629.247,67	R\$ 51.741,58	R\$ 51.741,58	R\$ 51.741,58	R\$ -	20/08/2022	19/08/2022
AGOSTO	R\$ 608.520,33	R\$ 50.117,67	R\$ 50.117,67	R\$ 50.117,67	R\$ -	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	R\$ 606.192,20	R\$ 49.942,97	R\$ 49.942,97	R\$ 49.942,97	R\$ -	20/10/2022	20/10/2022
OUTUBRO	R\$ 610.637,00	R\$ 50.291,15	R\$ 50.291,15	R\$ 50.291,15	R\$ -	20/11/2022	28/10/2022; 22/12/2022
NOVEMBRO	R\$ 615.192,00	R\$ 50.888,30	R\$ 50.888,30	R\$ 50.888,30	R\$ -	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	R\$ 603.719,00	R\$ 50.390,80	R\$ 50.390,80	R\$ 50.390,80	R\$ -	20/01/2023	29/12/2022
13º SALARIO	R\$ 214.328,99	R\$ 16.942,52	R\$ 16.942,52	R\$ 16.942,52	R\$ -	20/12/2022	29/12/2022
TOTAL	R\$ 7.444.788,05	R\$ 611.472,75	R\$ 611.472,75	R\$ 611.472,75	R\$ -		



NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.